Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-900
Telefone: (12)3625 - 4147
E-mail: sec.conselhos@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
Universidade de Taubaté

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 152/2025

Altera a Deliberação Consad nº 144/2025 que estabelece o Programa de Bolsas de Estudos destinados aos alunos de graduação, ingressantes e regulares, no ano de 2026, na modalidade presencial, da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRE-113/2025, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e III e acrescido o inciso IV no art. 7º, do Capítulo V, da deliberação Consad nº 144/2025, que passam ter a seguinte redação:

"I - Grupo 1 – Fisioterapia: 40% (quarenta por cento) de desconto sobre o valor da parcela mensal do 1º semestre; 35% (trinta e cinco por cento) de desconto sobre a valor da parcela mensal do 2º semestre; 30% (trinta por cento) de desconto sobre a valor da parcela mensal do 3º semestre; 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor da parcela mensal do 4º semestre; 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor da parcela mensal do 5º semestre; 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor da parcela mensal do 6º semestre e 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da parcela mensal do 7º semestre.

II - Grupo 2 – Educação Física (bacharelado), Ciências Jurídicas, Nutrição e Relações Internacionais: 30% (trinta por cento) de desconto sobre o valor da parcela mensal do 1º semestre; 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre a valor da parcela mensal do 2º semestre; 20% (vinte por cento) de desconto sobre a valor da parcela mensal do 3º semestre; 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor da parcela mensal do 4º semestre e 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da parcela mensal do 5º semestre.

III - Grupo 3 - Engenharia Civil, Engenharia Mecânica: 20% (vinte por cento) de desconto sobre a valor da parcela mensal do 1º semestre; 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor da parcela mensal do 2º semestre e 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da parcela mensal do 3º semestre.

IV - Grupo 4 – Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Psicologia: 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor da parcela mensal do 1º semestre e 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da parcela mensal do 2º semestre."

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art.3º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 18 de setembro de 2025.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 22 de setembro de 2025.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais